



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 24/10/2024

Edição nº 104/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	2
DECRETO Nº 048/2024 (DE 21 DE OUTUBRO DE 2024) .....	2
PORTARIA Nº316/2024 (DE 23 DE OUTUBRO DE 2024) .....	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 048/2024 (DE 21 DE OUTUBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que diz a Portaria nº 631/2023, de 06 de dezembro de 2023, em seu art.1º, inciso XX, torna Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal, o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024, segunda-feira, em alusão ao dia do servidor público.

**DECRETA**

**Art.1º** Fica determinado como **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o dia 28 de outubro de 2024 em decorrência ao dia do servidor público no Município de Maragogi/Al conforme portaria nº 631/2023, de 06 de dezembro de 2023, em seu art.1º, inciso XX que trata dos feriados e pontos facultativos no ano de 2024.

**Art.2º** As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 13204eb5-dac1-4719-bb25-778f956b28bb

**PORTARIA Nº316/2024 (DE 23 DE OUTUBRO DE 2024)**

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º** **NOMEAR** a senhora, **ANDREA CARLA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº905.425.924-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Dr. José Jorge de Farias Sales**, Função

Gratificada - FG4 subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo aos 07(sete) dias do mês de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 131574b2-69d7-4a44-9fba-d7ac08a149af



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL